



PORTARIA N. 582/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 17/12/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 20/12/21, ano XVI, edição nº 3.879, pág. 114 e 115.

Valine Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração no período de 2 (dois) anos, ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INACIO CARDOSO**, matrícula nº 1760, ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte MT.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA

01/01/2022 Á 30/12/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 17 de dezembro de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n.045/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 42.180.015/0001-29, o Objeto Contratação de empresa especializada em show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, serviços manejo, montagem e técnico em pirotecnia (blaster), para o aniversário do município de Canabrava do Norte, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte-MT, oriundo do Processo administrativo n. 6359/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2256 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.754.219.091-15, com e-mail alinemurrieljoseantonio@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 922/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 922/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DIA 20 E 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO a comemoração no dia 18 e 19 de dezembro, dos 30 anos de emancipação política administrativa do município de Canabrava do Norte – MT,

CONSIDERANDO, que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na Segunda feira, dia 20 de dezembro e quinta feira de 30 de dezembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo dia 20 e dia 30 de dezembro de 2021, no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE PORTARIA N. 582/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 582/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração no período de 2 (dois) anos, ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INACIO CARDOSO**, matrícula nº 1760, ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte MT.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/01/2022 À 30/12/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 048/2021, referente a Pregão Eletrônico 043/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT;

Ata de Registro de Preços nº 048/2021;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT;

Empresa Beneficiária: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.192/0001-50;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.192/0001-50;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MÓVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANIMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, NA COR BRANCA. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSARIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PES, RODAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECCÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) - ERGONOMIA. APOS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA UNIDADE SOLICITANTE. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERA ENGLOBAL OS CUSTOS NECESSARIOS AS ETAPAS PROJETO, CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERA SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, TRES ANOS.	METROS QUADRADOS	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
02	PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MÓVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANIMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, NA COR AMENDOÁ RUSTICO. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSARIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PES, RODAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECCÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) - ERGONOMIA. APOS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA UNIDADE SOLICITANTE. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERA ENGLOBAL OS CUSTOS NECESSARIOS AS ETAPAS PROJETO, CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERA SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, TRES ANOS.	METROS QUADRADOS	180	R\$ 1.200,00	R\$ 216.000,00

Canabrava do Norte-MT, 17 de Dezembro de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 1029/2021

De 07 de Dezembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES**, servidora no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 195/2021, Dispensa de Licitação nº 071/2021** – cujo objeto é a Contratação de empresa de arquitetura/enge-

Assinado Digitalmente



MEMORANDO Nº604/ 2021/SINSPU-CBN

Canabrava do norte – MT, 15 de dezembro de 2021

De: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Para: Gabinete
Referente: Licença sem remuneração

Senhor,

Venho através deste, cumprimentá-lo e apresentar solicitação de licença sem remuneração, a Vossa Senhoria, do Senhor **VIUTO INACIO CARDOSO** concursado como **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** matrícula nº 1760, no período de 2 anos a partir do dia 01 01 2022. Tal solicitação a pedido do mesmo, Secretaria Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Sendo o que tenho para o momento, na certeza de ser atendido desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Canabrava do Norte - MT, 15 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

Manoel da Silva
MANOEL DA SILVA
PORTARIA Nº 028/2021

Manoel da Silva
PORTARIA Nº 28/2021
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Ao S.r.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Nesta
nesta

Lafayette
16/12/2021

[Handwritten signature]

RUA 19 DE DEZEMBRO, S/Nº
CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78 658-000 TELEFONE: (66) 3577-1152
OBRAS@CANABRAVADONORTE.ORG

PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE - MT
Documento protocolado sob o nº
16 7606 2021 as
09 de *12* de *2021* em
[Handwritten signature]
Secretaria Municipal

Canabrava do Norte-MT 15 de dezembro de 2021

Pedido de licença sem remuneração

Eu Viuto Inácio Cardoso concursado como **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** matricula nº 1760 venho pedir a vossa senhoria meu pedido de licença sem remuneração no período de dois anos, ininterrupto de exercício o servidor fara jus a esta licença Sendo por motivo pessoais.

Considerando a minha necessidade agradeço no momento.

15 de dezembro de 2021

Viuto Inácio Cardoso

Viuto Inácio Cardoso